



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 2 UNIDADES DO SEGURO RETA (RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO) PARA 2 AERONAVES TIPO DRONE (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - VANT) PERTENCENTES AO TRE-MA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 (SEI Nº 0000456-15.2021.6.27.8000).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala "A", 18º andar – Vila Gertrudes, São Paulo-SP CEP.: 04794-000, e-mail: contratosnp@mapfre.com.br, alfredo@aeroconsultseguros.com, lupaula@aeroconsultseguros.com, doravante denominada CONTRATADA, representada por **Carlos Eduardo Mamede Polizio**, RG nº 14.460.037 SSP/SP, CPF nº 103.522.268-03, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato nº. 08/2015**, referente à aquisição de 2 unidades do seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para 2 aeronaves tipo drone (Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT) pertencentes ao TRE-MA, conforme autorização da Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0000456-15.2021.6.27.8000 (Decisão nº 4572/2023 - TRE-MA/PR/ASESP - doc. nº 1941137).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com **início em 15/09/2023 e término em 14/09/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, ao contrato original, referente ao valor total do período de prorrogação indicado no item 2.1.

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070149 - SETED; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM SEGURO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2022, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2023NE0000387, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO**

**Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE
ALMEIDA**
Presidente do TRE-MA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

**CARLOS EDUARDO MAMEDE
POLIZIO**
Representante Legal